

# ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 26/04/2018

EDITAL N.º 14/2018 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **GESTÃO DE PROJETOS**, a ser ministrado para servidores e estagiários de nível superior do TJRR pelo Formador HELENO DOS SANTOS FERREIRA, servidor do TJRR, graduado em Gestão de Gerenciamento de Redes pela Universidade Paulista, Mestrado em Engenharia Elétrica de Produção pela Universidade Federal do Pará. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Rede de Computadores.

## 1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período de **07 a 10/05/2018, das 14h às 18h**, na Sala de Treinamento da EJURR, localizada no Prédio Administrativo Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, sito à Av. Ene Garcez, 1696, 4º Andar, bairro São Francisco.

1.2. O curso tem como objetivo a compreensão e aplicação dos conhecimentos básicos a respeito do planejamento e execução estratégica dos projetos no âmbito da Administração Pública, com ênfase nos princípios e fundamentos na modelagem de projetos institucionais.

1.3. A carga horária de cada curso será de **16 horas/aula**.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão destinadas 30 vagas para servidores do Tribunal de Justiça que exercem cargo/função de gestão de unidades administrativas ou judiciais.

2.2. As vagas serão preenchidas na ordem cronológica da solicitação.

2.3. Vagas remanescentes poderão ser preenchidas por servidores de outros cargos/funções, na ordem descrita no subitem anterior.

2.4. 10% das vagas do curso serão destinadas a estagiários de Direito, Contabilidade e Administração, observado o subitem 2.2.

2.5. A execução do curso fica condicionada à inscrição de, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do quantitativo de vagas disponíveis.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico [ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br), no período de 27/04 às 14h do dia 04/05/2018.

3.2. As solicitações de inscrição implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos no dia 04/05/2018, a partir das 16h, no sítio da EJURR ([ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br)).

3.5. O pedido de cancelamento da inscrição, exclusivamente para este curso, somente será aceito até o término do prazo de inscrição consignado no subitem 3.1.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência, devidamente justificados, serão submetidos ao Diretor da EJURR, na forma do § 3.º, Art. 8º, da Portaria GP 975/2015.

## 4. DA FREQUÊNCIA

4.1. A frequência do aluno deverá ser registrada via sistema eletrônico com antecedência de 15 (quinze) minutos e tolerância de 30 (trinta) minutos do início de cada período do curso.

4.2. O registro feito pelo aluno fora do horário de tolerância, ou o esquecimento do registro, deverá ser validado/efetivado por este na Secretaria da EJURR, no período em que ocorrer.

4.3. Não será validado registro feito fora do horário de tolerância ou efetivado registro não realizado por esquecimento quando solicitado fora do período em que ocorreu.

4.4. Ao Setor de Registro e Informação da EJURR se reserva o direito de fazer acompanhamento in loco para verificação da participação na ação de formação e aperfeiçoamento.

4.5. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

4.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

4.7. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação de aprendizagem se dará na perspectiva formativa, considerando as atividades desenvolvidas ao longo do curso, com a mediação do formador. A avaliação curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem o percentual mínimo de frequência de 75% da carga horária do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter  
Diretor da EJURR

#### **ANEXO I**

##### **Programação**

<b>Data</b>	<b>Conteúdo Programático</b>	<b>Hora/aula</b>
<b>07/05</b> Das 14h às 18h Intervalo de 10 mim.	1 Fundamentos de Projetos. 2. Comunicação em projetos.	4h/a
<b>08/05</b> Das 14h às 18h Intervalo de 10 mim.	3. Gerenciamento do Tempo e Cronograma.	4h/a
<b>09/05</b> Das 14h às 18h Intervalo de 10 mim.	4. Gerenciamento do Escopo; Gerenciamento de Pessoas e Riscos.	4h/a
<b>10/05</b> Das 14h às 18h Intervalo de 10 mim.	5. Gerenciamento de Custos e aquisições.	4h/a